

Zimbra**camilla.santos@tjam.jus.br**

Re: Diligência PE 029/2019 - Análise Técnica sobre Proposta - G01 - F ALVES

De : Igor de Vasconcellos Dias Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Qui, 01 de ago de 2019 11:08

Assunto : Re: Diligência PE 029/2019 - Análise Técnica sobre Proposta - G01 - F ALVES**Para :** Camilla Silva dos Santos <camilla.santos@tjam.jus.br>**Cc :** Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Ricardo C. da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro Akel
<rommel.akeel@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Bom dia.

Segue a resposta à diligência do PE 029/2019.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM

Sirvo-me deste para cumprimentá-los, na oportunidade em que informo à Vossa Senhoria o resultado de nossa análise técnica relativa à Diligência do PE 029/2019, Licitação ARP de splits com e sem instalação, enviada pela empresa **F Alves dos Santos Júnior - ME**, com base no Termo de Referência anexo ao PA nº 2019/6381.

1. Da Análise Técnica dos itens do grupo 01, condicionadores de ar sem instalação:**Item 01, split de 12000BTU/h:**

Código do item cotado é de um equipamento de 9000BTU/h, portanto não atende requisitos técnicos.

Item 02, split de 18000BTU/h:

Item não encontrado no catálogo do fabricante. Não foi possível avaliar.

Item 03, split de 24000BTU/h:

Item cotado não conta com inversor de frequência no compressor. Item cotado informado como marca ArFree encontrado no catálogo da Carrier, porém é um equipamento de 22000BTU/h, portanto não atende requisitos técnicos.

Item 04, split de 30000BTU/h:

Item cotado informado como marca ArFree encontrado no catálogo da Carrier, porém é um equipamento de 22000BTU/h, portanto não atende requisitos técnicos.

Item 05, split de 36000BTU/h:

Não encontrado na documentação enviada.

Item 06, split de 48000BTU/h:

Não encontrado na documentação enviada.

Item 07, split de 58000BTU/h:

Item cotado informado como marca ArFree, foi encontrado no catálogo da Marca Gree.

2. Das Conclusões.

- a. A proposta apresentada não atende requisitos técnicos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- b. Nesses termos, com base no exposto neste documento, essa Divisão de Engenharia conclui por **INDEFERIR** a proposta apresentada pela empresa F Alves dos Santos Júnior – ME por não atender requisitos técnicos.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Engenharia - FHR
(92) 33035247

De: "Camilla Silva dos Santos" <camilla.santos@tjam.jus.br>
Para: "Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Ricardo C. da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Rommel Pinheiro Akel" <rommel.akeel@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 31 de julho de 2019 11:23:49
Assunto: Diligência PE 029/2019 - Análise Técnica sobre Proposta - G01 - F ALVES

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente aos **Grupo 01** do **Pregão Eletrônico nº 029/2019** (PA nº 2019/6381) da Licitante classificada sob análise, a empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) Os objetos ofertados na Proposta atendem ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **01/8/2019**, às **12h00**.

Atenciosamente,
Camilla Santos
Estagiária

Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
2129-6743
